



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Vicente Glazar, nº 159, Bairro Glória, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.143/0001-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **TIAGO ROCHA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Homero Nunes, nº 26, Cachoeira da Onça, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 104.745.757-13, e de outro lado a empresa **MLX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.456.331/0001-06, estabelecida na Rua Joaquim Alves de Souza, nº 37, Centro, Água Doce do Norte/ES, CEP 29.820-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RAMOM SOUZA SANTANA DA COSTA**, brasileiro, natural de Mantena/MG, solteiro, empresário, portador do CPF nº 155.811.867-58 e RG nº 23003158, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves de Souza, nº 37, Centro, Água Doce do Norte/ES, CEP 29.820-000.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com o Processo Administrativo nº 00032/2026, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 024/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços remanescente da construção da Sede da Secretaria de Educação, com locomoção e mão de obra necessária para a execução dos serviços no terreno de propriedade da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Bértolo Malacarne, Bairro Glória, deste Município de São Gabriel da Palha – ES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 20/03/2026, passando o contrato a ter vigência até 16/09/2026.

A prorrogação ocorre em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de continuidade da execução dos serviços e a manutenção do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo, passando este a integrar o referido instrumento para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha/ES, 10 de março de 2026.

TIAGO
ROCHA:10
474575713

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:1047457571
3
Dados: 2026.03.11
13:18:12 -03'00'

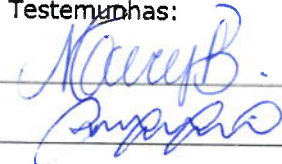
TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAMOM SOUZA
SANTANA DA
COSTA:1558118675
8

Assinado de forma digital por
RAMOM SOUZA SANTANA DA
COSTA:15581186758
Dados: 2026.03.11 13:57:32
-03'00'

RAMOM SOUZA SANTANA DA COSTA
MLX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



CPF:

